



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019180101 – FUNDEB

*INSTRUMENTO DE PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
2019180101, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO
MAGISTERIO, E O IBRAN DOS SANTOS
NOVAES.*

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.793.314/0001-50, com sede à Praça Antônio Malato, S/N, Bairro centro, Anexo. Sec. Mun. Educação, Cep: 68830-000, Município de Ponta de Pedras-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal De Educação, **Sr. EDGAR AUGUSTO MAIA COSTA**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 668.162.112-00, residente e domiciliado em Rodovia Mangabeira, s/n , Ponta de Pedras-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado o **IBRAN DOS SANTOS NOVAES**, brasileiro, casado, contador, Inscrito no CRC/PA nº 7433/O-4 e CPF nº **301.763.102-82**, residente e Domiciliado na Rua Jardim Esmeralda, nº 300, Guanabará, Ananindeua /PA, CEP 67010-660, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO ADITIVO

Neste ato prorrogamos a vigência e o prazo de execução do Contrato Original nº **2019180101**, com início em 01 de Janeiro de 2020 e término de vigência contratual para o dia 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2019180101**, celebrado entre as partes em 18 de Janeiro de 2019, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0502.123610403.2.029 Manutenção do Ensino Fundamental-Apoio, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06.

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras-PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



As partes elegem o foro da Cidade de Ponta de Pedras - PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Ponta de Pedras-PA, 31 de Dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO
CNPJ(MF) 30.793.314/0001-50
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PONTA DE PEDRAS
G O V E R N O M E N T O P A Z !

IBRAN DOS SANTOS NOVAES
CPF 301.763.102-82
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____